

Lei nº. 554/65

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 544/65 de 15/4/1965. — José Antonio Jans, Prefeito Municipal de Terraz de Vasconcelos, Companhia de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, — José Jaber que a Câmara Municipal Decreta. Este Decreto é Promulgado a seguinte Lei. — Artigo 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de uma motoniveladora usada, dispensada a concorrência pública, para a aquisição da mesma. — Parágrafo Único — O valor do crédito montado em cr\$ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo o excedente do presente crédito especial cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas de juros, taxas e outros. — Artigo 2º — O valor do presente crédito especial, seja coberto com os recursos provenientes de Emissão de Crédito até o limite de cr\$ 6.700.000 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar no presente

exercício. — Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 11 de maio de 1965.

— José Antonio Jans —  
— Prefeito Municipal —

Registrada na Secretaria do Expediente e Publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

— Lídia A. de Araújo — Secret. —